



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.516 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 776 de 14 de novembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 47.000.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DE CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:


RECURSO PRÓPRIO

0101	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	33.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais,.....Cz\$	4.000.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	10.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej.Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda